

TERMO DE ADITAMENTO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 071/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA CONSTRUTORA REMO LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA REMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.225.557/0001-96, situada na Avenida Francisco Sales nº 1838, 1º andar, Bairro São Lucas, CEP: 30150-221, na cidade Belo Horizonte/MG, representada pelo Sr. Sérgio Mohallem, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Físicas sob o n.º 102.478.906-34 (Representante legal), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** resolvem aditar o contrato acima especificado para modificar a cláusula sétima, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLAUSULA SÉTIMA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência por um período de 06 (seis) meses, iniciando em trinta e um de agosto de dois mil e vinte e um – 31/08/2021 e findando em vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e dois – 28/02/2022, ou até que se conclua o novo processo licitatório, em andamento, que contempla a prestação de serviço que ora se prorroga. O que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 09 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dia
Secretária Municipal de Planejamento

CONSTRUTORA REMO LTDA
Sérgio Mohallem
Representante Legal

VISTO: PROJU